Lei nº 162, de 23 de novembro de 1950.

Cria e extingue cargo da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulg a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro de funcionários municipais, um cargo de Motorista-Chefe, com os vencimentos anuais de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Artigo 2º - Ao Motorista-Chefe compete:

1) - dirigir e executar todos os serviços da profissão e zelar pelo asseio e conservação dos jipes, veículos, utensílios, combustíveis e lubrificantes;

2) - cumprir as ordem do Prefeito, a quem fica diretamente subordinado.

Artigo 3º - Fica extinto, no mesmo quadro, um cargo de Fiscal da Sede, ficando assegurado ao respectivo titular o seu aproveitamento no cargo ora criado, com todos os direitos adquiri

Artigo 4º - Os vencimentos do cargo de Motorista-Chefe serão pagos pela dotação consignada no orçamento para o cargo extinto.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor (no dia 1º de ~~na data~~ ~~de sua publicação~~ Janeiro de 1951), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 23 de novembro de 195

Prefeito Municipal

Publicada da Secretaria da Prefeitura, em 23 de novembro de 195

Secretário da Prefeitura

Vale a entrelinha em que diz: (no dia 1º de Janeiro de 1951) 1º de Janeiro de 1951